



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

### TERMO DE CONTRATO N° 956/2025/PGE-DETRAN

**C O N T R A T O** que celebram entre si  
**o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de  
outro, a empresa **ANA C. DE OLIVEIRA  
BARROS**, para fins que especificam.

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477, bairro Costa e Silva, nesta capital do Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, portador do RG n.º 0849\*\*\*18 IFP RJ, e inscrito no CPF/MF sob n.º 035.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA:** Empresa **ANA C. DE OLIVEIRA BARROS**, inscrita no CNPJ 44.523.626/0001-58, estabelecida na Rua Antônio Maria Valença, 6153, Bairro Aponiã, CEP n.º 76.824-186, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato, representada por **Ana Cristina de Oliveira Barros**, inscrita no CPF n.º 418.\*\*\*.\*\*\*-04, RG nº 301.\*\*\* SSP/RO, residente e domiciliado nesta capital.

Celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em atendimento a solicitação de id. 0063888680, com fundamento na Lei federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 28.874/24, no que couber, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n.º 0010.067709/2024-51, ao Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 90025/2025 0063804988, Edital 27 (0062072989) e seus Anexos, o Termo de referência (0061267128), o Parecer n.º 124/2025/PGE-DETRAN (0061453669), e o que mais constar nos autos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA — LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS:

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes.

1.2. Independentemente de transcrição, fazem parte deste contrato e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela **CONTRATADA** que tenha servido de base para o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90025/2025/CPLMS/DETRAN/RO, que atende ao Processo Administrativo n.º 0010.067709/2024-51.

1.3. Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA — OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em **serviços de monitoramento e clipping de mídia impressa, televisiva, radiofônica e digital**, visando acompanhar as veiculações de matérias de interesse público relacionadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN-RO), conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Das Especificações Técnicas e das Quantidades do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de monitoramento diário de mídias locais, regionais e nacionais, incluindo finais de semana e feriados.</li><li>• Fornecimento de clipping eletrônico com matérias relevantes ao DETRAN-RO.</li><li>• Relatórios qualitativos e quantitativos com análise midiática.</li><li>• Acesso online ao sistema de clipping com credenciais fornecidas à equipe da CRPC.</li><li>• Atualização diária dos conteúdos e relatórios enviados por e-mail para a equipe do DETRAN-RO.</li><li>• Relatórios gráficos contendo matérias positivas, negativas e neutras, de forma a embasar decisões estratégicas.</li><li>• Monitoramento diário de notícias em veículos de comunicação impressos, televisivos, radiofônicos e digitais (internet), cobrindo matérias relacionadas ao DETRAN-RO. O monitoramento deve ser realizado de forma contínua, incluindo finais de semana e feriados.</li><li>• Fornecimento de clipping eletrônico das matérias monitoradas, abrangendo publicações de veículos regionais e nacionais, com foco especial no estado de Rondônia.</li></ul>		

01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso ao clipping por meio de plataforma online segura, com credenciais para a equipe da Coordenadoria de Comunicação (CCOM) do DETRAN-RO. O clipping deverá ser disponibilizado até as 8 horas de cada dia útil.</li> <li>• Envio das matérias por e-mail para a CCOM, quando solicitado. O material deve ser entregue em formato PDF (para mídia impressa e internet) ou como sinopses (para TV e rádio), com cabeçalhos identificando o veículo, a data e a posição exata da veiculação.</li> <li>• Relatórios de acompanhamento contendo análises quantitativas e qualitativas das inserções em cada meio de comunicação, apresentando os dados em formato gráfico (gráficos de pizza e barras), categorizando as notícias em positivas, negativas e neutras.</li> <li>• Suporte e atendimento local, com um representante permanente em Porto Velho, para facilitar o contato e o atendimento às demandas da CCOM.</li> <li>• Ferramentas de análise midiática, permitindo a extração de relatórios detalhados sobre a quantidade e o tipo de cobertura recebida pelo DETRAN-RO nos diferentes meios de comunicação.</li> <li>• Atualizações em tempo real, com novos dados e notícias sendo inseridos à medida que forem veiculados pelos veículos de comunicação monitorados.</li> </ul>	Serviço	01
----	---	---------	----

### 3. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

3.1. Os serviços serão realizados conforme o cronograma, os prazos e as condições estipuladas no item 7 e em seus subitens do Anexo I – Termo de Referência.

#### **4. FORMA DE FORNECIMENTO:**

4.1. Serão observadas a totalidade das condições estabelecidas no Termo de Referência, em especial as mencionadas nos itens 6 e 7 do Anexo I – Termo de Referência.

#### **5. DA GARANTIA DO SERVIÇO:**

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

#### **6. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

6.1. Em consonância com o disposto no art. 96 da Lei 14.133/2021, não será exigida a garantia contratual, conforme item 16.6 do Anexo I – Termo de Referência.

#### **7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DOS EVENTOS SUPERVENIENTES CONFORME MATRIZ DE RISCO:**

7.1. Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021, ficam listados os possíveis eventos supervenientes à assinatura de contrato na matriz de riscos constante no Mapa de Risco 48 (0057552326).

#### **8. DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em observância aos ditames da Lei n.º 14.133/21, com a indicação do crédito orçamentário e respectivo empenho para atender a despesa no exercício que estiver vigente, bem como da parcela da despesa relativa à parte a ser executada, caso a duração ou previsão de duração do contrato ultrapasse o exercício financeiro.

8.2. A licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Anexo I – Termo de Referência.

8.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo DETRAN/RO.

8.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

8.5. O contrato não poderá ser prorrogado caso a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **9. DO VALOR E PAGAMENTO:**

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 201.540,00 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta reais)**, conforme apurado pelo Divisão de Cadastro, Registro e Pesquisa de Preço - DIVCREP, no Quadro Estimativo de Preços de Mercado (ID 0056285325), nele já incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

9.2. As formas e condições de pagamento devem observar as disposições contidas no item 21 do Anexo I – Termo de Referência.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo; Ação: 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade; Elemento de despesa: 3390.39 - outros serviços terceiros pessoa jurídica, conforme Declaração de Adequação Financeira (0057023235 e 0063771884).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 18 do Termo de Referência e seus anexos.

11.2. Cumprimento da exigência de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o artigo 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 17 do Termo de Referência e seus anexos.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:**

13.1. Os valores das multas aplicáveis estão indicados no item 22 do Termo de Referência, caso apresente alguma das situações ali previstas.

13.2. A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, em hipótese alguma, a desobrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **14. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

14.1. Nos casos de reajuste contratual, serão obedecidas às disposições estabelecidas na Lei 14.133/2021, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

14.2. As questões inerentes ao reajuste deverão considerar o disposto no item 16.2.4 do Anexo I – Termo de Referência.

## **15. DA RESCISÃO:**

15.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1. Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

## **17. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

17.1. A Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, em observância ao item 20 do Anexo I – Termo de Referência.

## **18. DOS CASOS OMISSOS:**

18.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Termo de Referência e neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n.º 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

## **19. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

19.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental em conformidade com o art. 144 da Lei n. 14.133/21, as Instruções Normativas, os Decretos e demais legislações vigentes, conforme assegurado no item 23 do Anexo I – Termo de Referência.

## **20. DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES:**

20.1. A Contratada devem estar ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709/2018, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

## **21. DO FORO:**

21.1. Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

## **22. DA PUBLICAÇÃO:**

22.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir a execução do Contrato de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.

23.2. A CONTRATADA deverá garantir os materiais contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução.

23.3. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal n.º 14.133/21.

23.4. A resolução de situações omissas que se façam necessários para a eficiente e perfeita execução do contrato poderá ser solicitada à CONTRATADA, ainda que não previstas expressamente no presente Termo de Referência, garantida a respectiva remuneração e a manutenção do equilíbrio contratual.

## **24. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN:**

24.1. Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

24.2. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

24.3. Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

24.4. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS**, Usuário Externo, em 11/09/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, Diretor(a) Adjunto(a), em 16/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064220966** e o código CRC **C8758A4B**.

**Referência:** Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.067709/2024-51

SEI nº 0064220966